



UTILIDADE PÚBLICA

AMEJ atende consultas e exames com médicos especialistas

O atendimento é realizado por agendamento de guias e encaminhamentos de profissionais de saúde

O Ambulatório Médico de Especialidades de Jandira (AMEJ) é um dos mais importantes equipamentos de saúde de Jandira, que recebe diariamente os munícipes que necessitam de exames e consultas com médicos especialistas.

O endereço do AMEJ facilita o atendimento ao munícipe, que atende as especialidades como oftalmologia, urologia, dermatologia, gastroenterologia e cardiologia, entre outras. O atendimento é agendado através do acolhimento de

guias de encaminhamento fornecidos por profissionais de saúde das unidades básicas de saúde (UBS).

O local conta com ampla recepção, salas de consultas, banheiros, etc. Também local é possível a retirada de medicamentos de alto

custo e também medicamentos de saúde mental.

O AMEJ funciona na Av. João Balheteiro, 110, no Centro, em frente a estação de trem da CPTM de Jandira, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

13 projetos culturais são contemplados pelo Fundo Municipal de Cultura

Do total de treze projetos contemplados pelo Fundo de Cultura, 80% dos recursos foram para projetos de artistas de Jandira

Na última sexta-feira, 06 de março, a Secretaria Municipal de Cultura promoveu a assinatura do termo de co-patrocínio aos artistas e produtores culturais, contemplados pela Lei 1970, que criou o Fundo Municipal de Cultura.

Na oportunidade foram assinados 13 contratos para co-patrocínio dos seguintes projetos:

Atividades de Desenvolvimento Cultural: Arte Cênica - Todo

Canto é palco; Audiovisual - Porão das quinquilharias; Artes Plásticas - Jandira Pitoresca Des Periféricos; Dia de Leitura Feira do Livro em Jandira; Oficinas Culturais: Artes Cênicas- Laboratório de Teatro; Dança Ballet Para Todos; Audiovisual- Oficina Novos Cineastras; Cultura. Popular- Oficina de Capoeira; Artes Visuais Fazendo Arte em Jandira, Música Tucantaconto; Tem Cultura Popular? Tem Sim Senhora!; Cultura Popular - Audio-

visual - Cinema Na Porta da Minha Casa

Artes Cênicas - Histórias Fantásticas para Seres Fantásticos.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, ao todo o Fundo de Cultura, disponibilizou através de co-patrocínio, assinado na última quinta-feira, 06 de março, o valor R\$ 474.624,80, que será repassado para execução dos projetos contemplados pelo Chamamento Edital 2020.

Termina no dia 23 de março as inscrições para tutor presencial da UAB de Jandira

As vagas são para os cursos de Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo está com inscrições abertas para o preenchimento de vagas e cadastro reserva para atuação como tutor presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no polo de apoio presencial de Jandira.

As inscrições para a seleção devem ser realizadas até a próxima segunda-feira (23) e as vagas são para os cursos de Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica. Para se candidatar é necessário ter formação em curso de licenciatura em qualquer área, com experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior e vinculação com o serviço público.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo site <http://r.ead.ifsp.edu.br/tutorpresencial>, onde consta o edital completo da seleção. O início previsto no polo é para o dia 04 de abril.

Campanha de Vacinação contra a gripe começa no dia 23 de março nas UBS

Inicialmente, as vacinas começarão a ser dadas somente para idosos e profissionais da área de saúde

A partir do dia 23 de março a Secretaria Municipal de Saúde começa a Campanha de Vacinação contra a gripe em Jandira. Inicialmente, as vacinas começarão a ser dadas somente para idosos e profissionais da área de saúde.

A vacinação será realizada em todas as UBS (Unidades Básicas de Saúde). Os professores, profissionais das forças de segurança

e salvamento, além dos doentes crônicos serão imunizados a partir do dia 16 de abril.

O "Dia D" será no dia 9 de maio, data em que a vacinação é estendida as crianças de seis meses a menores de seis anos (5 anos, 11 meses e 29 dias), pessoas com mais de 55 anos, gestantes, mães no pós-parto (até 45 dias após o parto), população indígena e

portadores de condições especiais. A campanha seguirá até o dia 23 de maio para todos esses públicos.

O Ministério da Saúde antecipou a campanha, que historicamente acontecia em abril, pelo momento que o mundo passa no combate ao coronavírus, apesar desta vacina não prevenir contra esse novo vírus.

Atos Oficiais - Receita

EDITAL 51/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 28 da Lei 256/1971 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Dionatan da Silveira	15061/2019	27516/A	35790

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 11/02/2020 ATÉ 11/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
11/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 52/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 28 da Lei 256/1971 e Art. 200 ao 212 da Lei 1426/2003 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Jenildo de Jesus Santana	13571/2019	27506/A	35806
Anacristina Empreendimentos Imobiliários LTDA	13573/2019	27505/A	35534
Anacristina Empreendimentos Imobiliários LTDA	13295/2019	27533/A	35283

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 11/02/2020 ATÉ 11/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
11/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 53/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 28 da Lei 256/1971 e Art. 200 ao 212 da Lei 1426/2003 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Andrea da Silva Paes	11439/2019	27648/A	35860

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 11/02/2020 ATÉ 11/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
11/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 54/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2017, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	ID Físico
Manoel Ademar da Costa	10972/2019	10828/A	2883

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 13/02/2020 ATÉ 13/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
13/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 55/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2017 e Art. 3 da Lei 917/1993 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Aladio Augusto da Silva Junior	10483/2019	26906/A	35351

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 13/02/2020 ATÉ 13/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
13/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 56/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2017, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	ID Físico
Manoel Alves	6592/2018	7534/A	7523
Manoel Alves	6592/2018	7535/A	7524
Manoel Alves	6592/2018	7536/A	7525

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 13/02/2020 ATÉ 13/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
13/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 57/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 1483/2005, que ficam regularmente multados e intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no CRC, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Bruno Moreira dos Santos	2097/2020	6048/A	212825

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 13/02/2020 ATÉ 13/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
13/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 58/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 28 da Lei 256/1971 e Art. 197 ao 215 da Lei 1426/2003 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Anacristina Empreendimentos Imobiliários	18009/2019	28311/A	25244
Jose Marciano Binas de Souza	17555/2019	28289/A	35290
Alessandro Marcelo Ignacio	13278/2019 Apenso 15263/2019	27820/A	35387

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 13/02/2020 ATÉ 13/03/2020



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 5 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal **Tiragem:** 5.000 exemplares **Jornalista Responsável:** Paulo Sérgio de Oliveira - MTb 47.323/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br **Circulação:** Município de Jandira

Atos Oficiais - Receita

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
13/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 59/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 28 da Lei 256/1971 e Art. 200 ao 215 da Lei 1426/2003 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Rita de Cassia Sousa Rocha	14252/2019	27801/A	35712

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 13/02/2020 ATÉ 13/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
13/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 60/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 28 da Lei 256/1971 e Art. 200 ao 212 da Lei 1426/2003 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Alexsandra de Lima Ramos Silva	13581/2019	27502/A	35635

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 13/02/2020 ATÉ 13/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
13/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 61/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC Nº 214879, Marcelo França Pinto Fraga dos Santos, CPF Nº 293.874.528-16, o AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - AITI Nº 27/2020, Processo 17303/2018.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 14/02/2020 ATÉ 14/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
14/02/2020- JANDIRA/SP

EDITAL 62/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC Nº 201031, José Welton dos Santos Silva, CPF Nº 371.072.788-00, o TERMO DE INTIMAÇÃO - TI Nº 53/2020-E, Processo 5809/2018.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 14/02/2020 ATÉ 14/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
14/02/2020- JANDIRA/SP

EDITAL 63/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC Nº 17747, Carlos Alberto de Carvalho Rato, CPF Nº 010.754.048-78, o AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - AITI Nº 25/2020, Processo 15565/2018.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 14/02/2020 ATÉ 14/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
14/02/2020- JANDIRA/SP

EDITAL 64/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2017 e Art. 3 da Lei 917/1993 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição

no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Dilson Francisco Lima	16827/2019	28078/A	35711

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 19/02/2020 ATÉ 19/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
19/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 65/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 e seguintes da Lei 2184/2017, que ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	ID Físico
Felix Ferreira de Souza	10846/2018 Apenso 19918/2018	10216/A	35386

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 19/02/2020 ATÉ 19/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
19/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 66/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC Nº 188931, Wesley José de Freitas, CPF Nº 306.982.838-80, o AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - AITI Nº 284/2019, Processo 21963/2018.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 19/02/2020 ATÉ 19/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
19/02/2020- JANDIRA/SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 67/2020

Tendo em vista, que conforme a Lei nº 1426/2003, Art. 208, I e Art. 209, I:

"Art. 208. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão os seguintes prazos:

I - para promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB, de até 60 (sessenta) dias antes da data de início de atividade;(...)

(...)Art. 209. O órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário - CAMOB deverá promover, de ofício, a inscrição, a alteração ou a baixa, quando as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado:

I - após a data de início de atividade, não promoverem a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB;(...)"

Sendo assim a Secretaria da Receita - Cadastro Mobiliário - CAMOB, efetuou a inscrição municipal de ofício, com base nas informações constantes no CNPJ da empresa.

Seguem inscrição municipal:

CCM	CNPJ	Razão Social
23058	32.471.688/0001-84	Daiani Soares da Paz Lima 39058100855

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
19/02/2020- JANDIRA/SP

EDITAL 68/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 196 ao 200 da Lei 1426/2003 e Art. 28 da Lei 256/1971 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Sebastião P. de Araujo Filho	3717/2019	27367/A	14847
Sebastião P. de Araujo Filho	3717/2019	28315/A	14847

Atos Oficiais - Receita

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 20/02/2020 ATÉ 20/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
20/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 69/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 1483/2005, que ficam regularmente multados e intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Reginaldo Santana de Campos	2613/2020	6050/A	215992

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 21/02/2020 ATÉ 21/03/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
21/02/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 70/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2017 e Art. 3 da Lei 917/1993 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Anacristina Empreendimentos Imobiliários LTDA	7253/2019	26901/A	35248

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 02/03/2020 ATÉ 02/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
02/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 71/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2017 que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Termo	ID Físico
Rodolfo de Menezes Silva	14248/2019	27804/A	35252

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 02/03/2020 ATÉ 02/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
02/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 72/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC Nº 206495, Ernane da Paixão Santos, CPF Nº 424.399.008-50, o AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - AITI Nº 37/2020, Processo 17331/2018.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes

Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 02/03/2020 ATÉ 02/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
02/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 73/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC Nº 224683, Thiago da Silva Munhoz, CPF Nº 402.645.068-63, o AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - AITI Nº 36/2020, Processo 8417/2017.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 02/03/2020 ATÉ 02/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
02/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 74/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC Nº 222673, Sandra Maria Rodrigues de Macedo, CPF Nº 011.782.426-76, o AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - AITI Nº 332/2019, Processo 2196/2018.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 02/03/2020 ATÉ 02/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
02/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 75/2020

Tendo em vista, que conforme a Lei nº 1426/2003, Art. 208, I e Art. 209, I:

"Art. 208. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão os seguintes prazos:

I - para promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB, de até 60 (sessenta) dias antes da data de início de atividade;(...)

(...)Art. 209. O órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário - CAMOB deverá promover, de ofício, a inscrição, a alteração ou a baixa, quando as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado:

I - após a data de início de atividade, não promoverem a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB;(...)"

Sendo assim a Secretaria da Receita - Cadastro Mobiliário - CAMOB, efetuou a inscrição municipal de ofício, com base nas informações constantes no CNPJ da empresa.

Seguem inscrição municipal:

CCM	CNPJ	Razão Social
22448	32.427.333/0001-98	Sandro Rogério da Costa 17949339802

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
02/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 76/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 1483/2005, que ficam regularmente multados e intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Mercado El Shaday - EIRELI ME	2614/2020	5873/A	186688

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 02/03/2020 ATÉ 02/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
02/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 77/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 1483/2005, que ficam regularmente multados e intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CCM
Mendes & Araujo Espetos LTDA	2872/2020	6049/A	27015

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 02/03/2020 ATÉ 02/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
02/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 78/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 2099/2015 e Art. 206 ao 208 da Lei 1426/2003, que ficam regularmente multados e intimados por edital o Contribuinte

Atos Oficiais - Receita

com Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CCM
Diesel Moreira EIRELI - ME	19457/2019	11001/A	17767

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 03/03/2020 ATÉ 03/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
03/03/2020 - JANDIRA/SP**

EDITAL 79/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2017, que ficam regularmente multados e intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	ID Físico
Roy Participações e Empreendimentos LTDA	173/2020	27760/A	37628
Roy Participações e Empreendimentos LTDA	173/2020	27760/A	22813
Roy Participações e Empreendimentos LTDA	173/2020	27760/A	37629
Roy Participações e Empreendimentos LTDA	173/2020	27760/A	22812
Roy Participações e Empreendimentos LTDA	173/2020	27760/A	22811

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 03/03/2020 ATÉ 03/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
03/03/2020 - JANDIRA/SP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 80/2020

Tendo em vista, que conforme a Lei nº 1426/2003, Art. 208, I e Art. 209, I:

“Art. 208. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão os seguintes prazos:

I - para promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB, de até 60 (sessenta) dias antes da data de início de atividade;(...)

(...)Art. 209. O órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário - CAMOB deverá promover, de ofício, a inscrição, a alteração ou a baixa, quando as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado:

I - após a data de início de atividade, não promoverem a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB;(...)”

Sendo assim a Secretaria da Receita - Cadastro Mobiliário - CAMOB, efetuou a inscrição municipal de ofício, com base nas informações constantes no CNPJ da empresa.

Seguem inscrição municipal:

CCM	CNPJ	Razão Social
23034	32.461.625/0001-47	Maria Mykaele Farias Ferreira Cipriano 43025703857
22865	32.171.292/0001-11	Irene Leal Soares 65411110515
22749	31.812.673/0001-70	Rafael Carvalho Anselmo 33468034814
22125	31.706.693/0001-66	Elisangela da Silva Sampaio 31177903814
22545	32.921.086/0001-81	Cleiton Andrade Vieira 43703296801

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
03/03/2020 - JANDIRA/SP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 81/2020

Tendo em vista, que conforme a Lei nº 1426/2003, Art. 208, I e Art. 209, I:

“Art. 208. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão os seguintes prazos:

I - para promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB, de até 60 (sessenta) dias antes da data de início de atividade;(...)

(...)Art. 209. O órgão responsável pelo Cadastro Mobiliário - CAMOB deverá promover, de ofício, a inscrição, a alteração ou a baixa, quando as pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado:

I - após a data de início de atividade, não promoverem a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB;(...)”

Sendo assim a Secretaria da Receita - Cadastro Mobiliário - CAMOB, efetuou a inscrição municipal de ofício, com base nas informações constantes no CNPJ da empresa.

Seguem inscrição municipal:

CCM	CNPJ	Razão Social
22679	31.408.147/0001-49	Maria Eunice de Carvalho Teixeira 28428975876
22697	32.562.366/0001-40	Maria Soares Nascimento de Oliveira 42483973825
23053	19.682.540/0001-20	Alexandre Barbosa da Silva

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
03/03/2020 - JANDIRA/SP
EDITAL 82/2020**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII “c” e IX “c” da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC Nº 216801, Cesar Pacheco, CPF Nº 304.784.398-81, o AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO - AITI Nº 56/2020, Processo 12163/2018.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 10/03/2020 ATÉ 10/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
10/03/2020 - JANDIRA/SP**

EDITAL 83/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342 VIII “c” e IX “c” da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC Nº 185342, Edvaldo Macedo Mascarenhas, CPF Nº 164.196.648-37, o TERMO DE INICIO DE AÇÃO AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 12/2020, Processo 1133/2020.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 10/03/2020 ATÉ 01/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
10/03/2020 - JANDIRA/SP**

EDITAL 84/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 ao 19 da Lei 2184/2019, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	ID Físico
Jaqueline Lopes de Souza	10853/2018 Apenso 14594/2019	27810/A	35399

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 10/03/2020 ATÉ 10/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
10/03/2020 - JANDIRA/SP**

EDITAL 85/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 28 da Lei 256/1971 e Art. 197 ao 215 da Lei 1426/2003, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	ID Físico
Jaqueline Lopes de Souza	10853/2018 Apenso 14594/2019	28802/A	35399

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 10/03/2020 ATÉ 10/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
10/03/2020 - JANDIRA/SP**

EDITAL 86/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 28 da Lei 256/1971, que

Atos Oficiais - Receita

ficam regularmente multados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	ID Físico
Anacristina Empreendimentos Imobiliários LTDA	16547/2018	9492/A	35864

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 11/03/2020 ATÉ 01/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
11/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 87/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 2099/2015, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CCM
Edinaldo Bezerra de Sales	3125/2020	22856/A	20330

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 11/03/2020 ATÉ 01/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
11/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 88/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2 da Lei 2205/2018, que ficam regularmente multados e intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Micael Ribeiro da Silva	3122/2020	5877/A	227102
Wagno Lopes da Silva	3120/2020	5879/A	227103

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 11/03/2020 ATÉ 01/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
11/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 89/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 2006/2013, que ficam regularmente multados e intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Adriano Luis da Silva	3117/2020	5876/A	227104
Fabício de Oliveira Minguette	3081/2020	5875/A	227105

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE 11/03/2020 ATÉ 01/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**
11/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 90/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1 da Lei 1483/2005, que ficam regularmente multados e intimados por edital o Contribuinte com Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CCM
Mercado El Shaday - EIRELI ME	3077/2020	5874/A	13791
Edinaldo Bezerra de Sales	3080/2020	5878/A	20330

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 11/03/2020 ATÉ 01/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

11/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 91/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2 § 2 inciso III da Lei 2205/2018, que ficam regularmente multados e intimados por edital o Contribuinte com Inscrição CRC abaixo relacionado pelo AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Andreli Perpetuo de Souza Moraes	3646/2020	5883/A	227212
Luciana Maria Lopes dos Santos	3645/2020	5882/A	227211

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 12/03/2020 ATÉ 02/04/2020
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

12/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 92/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, o DEFERIMENTO do recurso do AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO - Nº 6041/A, lavrado em 12/01/2020, Lei Municipal 2205/2018, art. 9º. Contribuinte com Inscrição no CRC Nº 226404, Joel Rodrigues de Melo, Processo 798/2020.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

12/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 93/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, o INDEFERIMENTO do recurso do AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO - Nº 6048/A, lavrado em 04/02/2020, em atenção a Lei Municipal 1483/2005, art. 1º. Contribuinte com Inscrição no CRC Nº 212825, Bruno Moreira dos Santos, Processo 1847/2020.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

12/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 94/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, o INDEFERIMENTO do recurso do AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO - Nº 6043/A, lavrado em 19/01/2020, em atenção a Lei Municipal 2205/2018, art. 10º. Contribuinte com Inscrição no CRC Nº 218604, Jose Glauber de Oliveira Silva, Processo 1421/2020.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

12/03/2020 - JANDIRA/SP

EDITAL 95/2020

A Secretaria Municipal da Receita torna público, o DEFERIMENTO do recurso do AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO - Nº 6044/A, lavrado em 19/01/2020, Lei Municipal 2205/2018, art. 9º. Contribuinte com Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal Nº 21334, Eliel de Lima Souza, Processo 1864/2020.

Lorival Lopes
Diretor Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

12/03/2020 - JANDIRA/SP

Atos Oficiais - Segurança
PORTARIA Nº. SMS- 007/2020
“DISPÕE SOBRE A GRADE CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA – SP, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 018, de 19 de maio de 2009 e **PORTARIA Nº 32.893** de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2019 para provimento de Guarda Civil Municipal;
Considerando a necessidade de formação e capacitação dos Alunos Guardas Civis Municipais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instituir a Grade Curricular do Curso de Formação para Guardas Civis Municipais, conforme segue:

DISCIPLINAR	AVALIAÇÃO DISCIPLINAR	TOTAL
		08h
	Avaliação de Desempenho de Conduta e Postura Pessoal	CONCOMITANTE COM AS DEMAIS DISCIPLINAS
	Regulamento Disciplinar da GCMJ – Decreto 1991/97, Lei Municipal 152/68, Lei Orgânica	06h
	Regimento Interno da Escola de Formação	02h
MÓDULO 1	PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL 16h
	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA BRASILEIRA	08h
	- Estrutura e competência das Instituições de segurança pública (Art 144); - Segurança Pública e os ciclos da Polícia; - SUSP – Lei 13.675/2018	
	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	08h
	- O papel da GCM e a Lei 13.022/2014; - História da GCM de Jandira (Decr. 1997/97); - Seguintos da GCM J; - Competências da GCM J (atuação).	
MÓDULO 2	CONHECIMENTO JURÍDICO APLICADO AO COTIDIANO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TOTAL 58h
	NOÇÕES DE DIREITO PENAL	16h
	- Conceituação; - Tipologia de Crime; - Contravenção Penal; - Crimes Hediondos; - Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/19); - Pacote Anti-Crime.	
	NOÇÕES DE PROCESSO PENAL	12h
	- Constrangimento Ilegal; - Prisão em Flagrante; - Uso de Algema (Súmula Vinculante 11/16 STF).	
	NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO LOCAL	04h
	- Lei Orgânica Municipal; - Códigos de Postura 112/66; - Leis Municipais: 1483/05 (fechamento de bares), 2205/18 (silêncio urbano), 1416/03 (lotação), 2006/13 (emissão de ruídos - veículos)	
	NOÇÕES DE DIREITO AMBIENTAL E ATRIBUIÇÕES DA GCM AMBIENTAL	06h
	- A Constituição Federal e o Meio Ambiente; - Leis de Crimes Ambientais (9.605/98); - Política Nacional de Meio Ambiente (6.938/91); - Ações da GCM Ambiental de Jandira: Decreto 3308/10, Código de Obras, Postura, Lei 1.745/08)	
	NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10h

	- Administração Pública: conceitos, objetivos e princípios; - Crimes contra a Administração Pública; - Ouvidoria e Corregedoria; - Atos Administrativos / Poderes Administrativos.	
	PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS	10h
	- Histórico dos Direitos Humanos; - Tratados e Convenções de Direitos Humanos; - Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 (ONU); - Pacto São José da Costa Rica; - Programa Nacional de Direitos Humanos.	
MÓDULO 3	FUNÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTAIS	540h
	TRÂNSITO	
	- Legislação de Trânsito e Aspectos Jurídicos; - Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.530/97) e suas alterações; - Normas Gerais de circulação e conduta: conceitos e definições - Infrações, penalidades e medidas administrativas; - Legislação Pertinente.	30h
	DIREÇÃO DEFENSIVA	
	- Conceito de Direção Defensiva; - Elementos da direção defensiva; - Acidentes, fatores causadores de acidentes; - Condições adversas; - Pilotagem.	30h
	MECÂNICA BÁSICA E PREVENTIVA	
	- Funcionamento dos itens de iluminação e comunicação da viatura; - Itens a serem inspecionados antes da utilização do veículo oficial.	06h
	PROCEDIMENTOS E TÉCNICA OPERACIONAIS	
	- Procedimentos Operacionais Padrões da Guarda Municipal; - Princípios da Abordagem. Uso de Algemas; - Gerenciamento de Ocorrência junto às Unidades da Polícia Civil; - Preservação do Local de Crime.	80h
	USO DIFERENCIADO DA FORÇA	
	- Conceito; - Princípios sobre o Uso da Força: legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência; - Portaria Interministerial nº 4.226 e Lei 13.060/14 - Equipamentos de menor potencial de letalidade; - Ações para minimizar seus efeitos; - Aspectos legais; - Equipamento de Proteção Individual; - Aspectos legais.	20h
	NOÇÕES DE CDC	
	- Equipamentos: Colete balístico; Tonfa; Capacete; Escudos; Caneleiras; - Conceito de Distúrbio Civil. Tipos de Distúrbios; Gerenciamento de Crise. Avaliação do Distúrbio. O Papel da Guarda Municipal e das demais instituições envolvidas; - Procedimentos da GCM antes, durante, e depois da atuação de Distúrbios Civis. Equipamentos inerentes à atuação.	20h
	PROCEDIMENTOS DA GUARDA AMBIENTAL	
	- Patrulhamento Ambiental; - Áreas de Proteção Permanentes; - Fiscalização Ambiental Municipal.	8h
	CONDICIONAMENTO FÍSICO	
	- Fisiologia do treinamento físico; - Treinamento cardiopulmonar; - Treinamento neuromuscular; - Treinamento desportivo; - Treinamento utilitário.	60h
	TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL	

Atos Oficiais - Segurança

	- Comunicação Humana. Linguagem. Funções da linguagem. Expressão oral. Expressão escrita; - Revisão Gramatical. Nova Ortografia; - Estrutura do Texto. Interpretação de texto. - Vocabulário. Frase e parágrafo. - Coesão do texto; - Documentos Oficiais. - Pronomes de tratamento; - Características dos textos oficiais; - Ofícios; - Comunicações; - Requerimentos; - Memorandos; - Documentos administrativos, boletins de ocorrência, relatórios, partes e formulários operacionais utilizados pela GCM	20h
	COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	
	- Conceitos Básicos. A importância das comunicações no exercício da atividade de segurança urbana. Conceitos de comunicações, telecomunicações e meios de comunicação. CECOM e o Monitoramento com câmeras; - Tipos de Equipamentos, Estação Fixa, Móvel, Portátil e Repetidores. Guia Rápido de Operações com rádio portáteis. Meios Auxiliares para transmissão e Recepção de mensagens, Alfabeto fonético, Palavras de Expressões Convencionais, Código "Q"; - Os sistemas informatizados da GCMJ. Talão de movimentação de viatura, talão de ocorrências, verificação de emplacamento e de RG; - Conceituação e prática nos: Sistema Integrado Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública – Infoseg e INFOCRIM. Sistemas informatizados de estatística e análise criminal, voltados ao planejamento de ações de controle e combate à criminalidade	20h
ESPECÍFICO	ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	50h

	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - APRESENTAÇÃO	08h
	METODOLOGIA	13h
TOTAL GERAL		842

ARTIGO 2º - A presente Grade Curricular atende ao estabelecido na Matriz Curricular para Formação de Guardas Civis Municipais da SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério de Justiça, bem como as normas legais que norteiam a formação e qualificação de Guardas Civis Municipais.

ARTIGO 3º - As disciplinas que compõe a presente Grade Curricular devem ser ministradas seguindo cronograma que permita, num primeiro momento, a formação basilar e que siga um ciclo de aprendizagem gradual de conhecimentos teóricos e práticos que permeiam a função do cargo de Guarda Civil Municipal.

ARTIGO 4º - A disciplina de Avaliação de Desempenho de Conduta e de Postura Pessoal, será ministrada em nível teórico, nas 08 horas/aula iniciais do Curso de Formação, e em nível prático, ocorrerá de modo continuado durante o período em que durar as atividades da Escola de Formação

PARÁGRAFO 1º - Entende-se por Escola de Formação todas as ações pedagógicas destinadas à formação de Guardas Civis Municipais no período compreendido entre a Aula Inaugural e a Formatura, com o objetivo de capacitar o Aluno GCM ao exercício da função de Guarda Civil Municipal.

PARÁGRAFO 2º - A fiscalização do cumprimento às normas e regras estabelecidas pelo Regimento Interno para a Escola de Formação de Guarda Civil Municipal, instituído pela Portaria SMSP 006/2020, integrará a disciplina de Avaliação de Desempenho de Conduta e de Postura Pessoal e será executada pela Coordenadoria do Curso de Formação instituída pela Portaria SMSP 003/2020.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jandira, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO PESSANHA CABRAL
Secretário Municipal de Segurança Pública

Atos Oficiais - Governo

Lei nº 2.286
de 29 de novembro de 2019.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020”
PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal emendou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro

de 2020, compreendendo:

- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

- O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

PARÁGRAFO ÚNICO - As categorias

econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
DÁ ESTIMATIVA DA RECEITA

ARTIGO 2º. A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, em R\$ 416.927.000,00 (quatrocentos e dezesseis milhões, novecentos e vinte e sete mil reais) e se desdobra em:

- R\$ 273.926.779,90 (duzentos e setenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) do Orçamento Fiscal; e

- R\$ 143.000.220,10 (cento e quarenta e três milhões, duzentos e vinte reais e dez centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

ARTIGO 3º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	82.968.445,88	533.036,57	83.501.482,45
Contribuições	4.554.762,00	-	4.554.762,00
Receita patrimonial	1.941.779,16	627.340,63	2.569.119,79
Transferências correntes	151.101.556,98	82.375.835,65	233.477.392,63
Outras receitas correntes	1.420.001,08	44.205,49	1.464.206,57
Deduções p/o fundeb	28.364.459,49	-	28.364.459,49
Total das Receitas Correntes	213.622.085,61	83.580.418,34	297.202.503,95
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de crédito	15.852.000,00	-	15.852.000,00

Atos Oficiais - Governo

Alienação de bens	30.000,00	-	30.000,00
Transferências de capital	18.660.943,69	8.566.743,75	27.227.687,44
Total das Receitas de Capital	34.542.943,69	8.566.743,75	43.109.687,44
RECEITAS DE CAPITAL			
	25.761.750,60	-	25.761.750,60
Total da Administração Direta	273.926.779,90	92.147.162,09	366.073.941,99
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
IPREJAN INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA			
RECEITAS CORRENTES			
Contribuições	-	9.231.008,90	9.231.008,90
Receita patrimonial	-	16.859.922,61	16.859.922,61
Outras receitas correntes	-	16.441,95	16.441,95
Receitas correntes - intra ofss	-	24.745.684,55	24.745.684,55
Total das Receitas Correntes	-	50.853.058,01	50.853.058,01
Total IPREJAN INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA	-	50.853.058,01	50.853.058,01
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	82.968.445,88	533.036,57	83.501.482,45
Contribuições	4.554.762,00	9.231.008,90	13.785.770,90
Receita patrimonial	1.941.779,16	17.487.263,24	19.429.042,40
Transferências correntes	151.101.556,98	82.375.835,65	233.477.392,63
Outras receitas correntes	1.420.001,08	60.647,44	1.480.648,52
Receitas correntes - intra ofss	-	24.745.684,55	24.745.684,55
Deduções p/o fundeb	28.364.459,49	-	28.364.459,49
Total das Receitas Correntes	213.622.085,61	134.433.476,35	348.055.561,96
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de credito	15.852.000,00	-	15.852.000,00
Alienação de bens	30.000,00	-	30.000,00
Transferências de capital	18.660.943,69	8.566.743,75	27.227.687,44
Total das Receitas de Capital	34.542.943,69	8.566.743,75	43.109.687,44
RECEITAS DE CAPITAL			
	25.761.750,60	-	25.761.750,60
Total da Administração Direta e Indireta	143.000.220,10	416.927.000,00	

**SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

ARTIGO 4º. A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e

XII, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, em R\$ 416.926.999,99 (quatrocentos e dezesseis milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), na seguinte conformidade:

- R\$ 301.282.695,82 (trezentos e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) do Orçamento Fiscal; e
- R\$ 115.644.304,17 (cento e quinze milhões,

seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

ARTIGO 5º. A Despesa fixada está assim desdobrada:

- POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	200.790.026,30	85.467.605,50	286.257.631,80
DESPESAS DE CAPITAL	65.984.426,10	13.531.884,08	79.516.310,18

Atos Oficiais - Governo

RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	300.000,00	-	300.000,00
Total da Administração Direta	267.074.452,40	98.999.489,58	366.073.941,98
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	98.340,00	16.556.814,59	16.655.154,59
DESPESAS DE CAPITAL	-	88.000,00	88.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	34.109.903,42	-	34.109.903,42
Total da Administração Indireta	34.208.243,42	16.644.814,59	50.853.058,01
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	200.888.366,30	102.024.420,09	302.912.786,39
DESPESAS DE CAPITAL	65.984.426,10	13.619.884,08	79.604.310,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	34.409.903,42	-	34.409.903,42
Total da Administração Direta e Indireta	301.282.695,82	115.644.304,17	416.926.999,99

- POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	13.419.312,00	-	13.419.312,00
GABINETE DO PREFEITO	12.032.101,73	444.842,27	12.476.944,00
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	7.162.398,27	1.000,00	7.163.398,27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA	17.287.323,30	-	17.287.323,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.011.631,28	-	12.011.631,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	9.838.355,56	-	9.838.355,56
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	10.524.616,05	-	10.524.616,05
SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-	11.167.046,88	11.167.046,88
SECR.MUNIC.DA SAÚDE(FUNDO MUN. DE SAÚDE)	-	81.952.826,46	81.952.826,46
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	113.289.916,15	-	113.289.916,15
SEC. MUN. OBRAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES	23.073.405,59	5.433.773,97	28.507.179,56
SEC MUNICIPAL HABITACAO E PLANEJAMENTO	37.271.932,97	-	37.271.932,97
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA	6.699.755,05	-	6.699.755,05
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	4.163.704,45	-	4.163.704,45
Total da Administração Direta	266.774.452,40	98.999.489,58	365.773.941,98
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- IPREJAN INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JANDIRA	98.340,00	16.644.814,59	16.743.154,59
Total da Administração Indireta	98.340,00	16.644.814,59	16.743.154,59
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	34.409.903,42	-	34.409.903,42
Total do Município	301.282.695,82	115.644.304,17	416.926.999,99

- POR FUNCOES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	13.419.312,00	-	13.419.312,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	3.775.521,71	-	3.775.521,71
04 - ADMINISTRACAO	51.073.951,04	-	51.073.951,04

Atos Oficiais - Governo

05 - DEFESA NACIONAL	34.700,00	-	34.700,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	17.252.623,30	-	17.252.623,30
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	11.612.889,15	11.612.889,15
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	-	16.644.814,59	16.644.814,59
10 - SAUDE	-	87.386.600,43	87.386.600,43
12 - EDUCACAO	113.289.916,15	-	113.289.916,15
13 - CULTURA	4.163.704,45	-	4.163.704,45
15 - URBANISMO	48.668.138,56	-	48.668.138,56
16 - HABITACAO	1.276.200,00	-	1.276.200,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	2.411.631,28	-	2.411.631,28
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.080.473,25	-	1.080.473,25
27 - DESPORTO E LAZER	5.846.950,02	-	5.846.950,02
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.579.670,64	-	4.579.670,64
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.409.903,42	-	34.409.903,42
Total do Município	301.282.695,82	115.644.304,17	416.926.999,99

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ARTIGO 6º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações contidas nesta Lei, mediante o uso de recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, observados os limites:

- de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e
- do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "B", da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei nº 200/1967 e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

ARTIGO 7º. Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2020;

- vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

- destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS", "JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA" E "AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos

valores dos grupos de despesas;

- destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

- destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

ARTIGO 8º. Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o Artigo 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do Artigo 166 da Constituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não se aplica a proibição contida no "CAPUT", em relação à parte excedente, se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2019, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do Artigo 166 da Constituição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Até 30 dias após a publicação desta lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2019 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2020 e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Recebido o informe de que trata o § 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 11 do Artigo 166 da Constituição.

PARÁGRAFO QUARTO - Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2020 e a efetivamente ocorrida em 2019, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma em que dispor a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

ARTIGO 9º. Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2018, observada a meação determinada no § 9º do Artigo 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

Parágrafo segundo - Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do Artigo 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (**ARTIGO 8º**).

ARTIGO 10º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4

de maio de 2000.

ARTIGO 11º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

ARTIGO 12º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

ARTIGO 13º - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice versa, obedecerão ao que estiver sido estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

ARTIGO 14º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Jandira
em 29 de novembro de 2019.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário de Governo

OS ANEXOS DESTA LEI ENCONTAM SE NO SITE DA TRANSPARENCIA DA PREFEITURA: <https://jandira.sp.gov.br/transparencia.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
CONCURSO PÚBLICO CPPMJ 001/2020
EXTRATO DO EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDIRA/SP, Exmo. Sr. **PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2020 no período de 17 de março a 12 de abril de 2020. As inscrições serão efetuadas diretamente no site www.consulpam.com.br, onde o Edital na íntegra estará disponível. Mais informações nos telefones (85) 32249369 e (85) 32394402 e no e-mail contato@consulpam.com.br.

TABELA DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cód.	Cargo	Carga Horária semanal	Requisitos Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	AC
01	AJUDANTE GERAL	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Serie)	R\$ 1.045,00 +Vale Transporte e Vale Alimentação	6

Atos Oficiais - Governo

02	COVEIRO	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Serie)	R\$ 1.045,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
03	PINTOR	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Serie)	R\$ 1.045,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
04	PEDREIRO	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto (4ª Serie)	R\$ 1.045,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
05	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	40 h/s	Ensino Fundamental Completo (4ª Serie) + CNH categoria D	R\$ 1.424,23+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
06	ELETRICISTA PREDIAL	40 h/s	Ensino Fundamental Completo (4ª Serie)	R\$ 1.070,65+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
07	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	180 horas ou 12 por 36	Ensino Fundamental Completo (8ª Serie) + CNH categoria "D" + Curso de Treinamento de Prática Veicular em Situação de Risco vidas (até a data da posse).	R\$ 1.124,18+ Vale Transporte e Vale Alimentação	5
08	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	40 h/s	Ensino Fundamental Completo (8ª serie) + curso de Condutor Escolar + CNH "D"	1.128,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação	2
09	MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS	40 h/s	Ensino Fundamental Completo 8ª Série.	R\$: 1045.00+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	12 por 36 (Escala)	Ensino Fundamental Incompleto 4ª Série	R\$ 1045.00+ Vale Transporte e Vale Alimentação	5
11	ENCANADOR	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto 4ª Série	R\$1070.65+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
12	JARDINEIRO	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto 4ª Série	R\$1045.000+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
13	AUXILIAR DE COZINHA	12 por 36 (horas)	Ensino Fundamental Incompleto 4ª Série	R\$ 1.045,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação + Insalubridade 20%	1

TABELA DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cód.	Cargo	Carga Horária semanal	Requisitos Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	AC
14	ASSISTENTE JURÍDICO	40 h/s	Ensino Médio Completo+ Conhecimento em Informática	R\$ 2.016,48+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
15	ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	40 h/s	Ensino Médio Completo	R\$ 1.124,19+ Vale Transporte e Vale Alimentação	5
16	AGENTE CONTROLADOR DE ZOOSES	40 h/s	Ensino Médio Completo	R\$ 1.400,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação + 20% Insalubridade sobre mínimo vigente	2
17	ATENDENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	40 h/s	Ensino Médio Completo+ Conhecimentos em Informática	R\$ 1.045,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação	4
18	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 h/s	Ensino Médio Completo+ Conhecimentos em Informática	R\$ 1.045,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação	2
19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20 h/s	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia e Registro dentro do prazo de validade do CRTR .	R\$ 1.045,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação + 40% Insalubridade do salário mínimo vigente	4
20	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	12 por 36	Ensino Médio Completo + Técnico em Imobilizações Ortopédicas	R\$ 1.370,88+ Vale Transporte e Vale Alimentação+20% Insalubridade do salário mínimo vigente	2
21	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESTRATÉGIA DA SAÚDE E FAMÍLIA	40h/ Semanais	Ensino médio completo + Técnico de Enfermagem com registro no respectivo conselho de classe	R\$ 1.939.63+ Vale Transporte e Vale	CR
22	RECEPCIONISTA PLANTONISTA (HOSPITALAR)	180 ou 12por 36	Ensino Médico Completo+ Conhecimento em Informática	R\$ 1.045,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação+20% Insalubridade do salário mínimo vigente	1
23	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40 h/s	Ensino Médio Completo + conhecimentos em Informática	R\$ 1.045,00+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
24	ASSISTENTE CONTÁBIL	40 h/s	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade + Conhecimentos em Informática	R\$ 1.128,09+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
25	PORTEIRO	12 por 36 (Escala)	Ensino Médio Completo	R\$ 1045.00+ 20% Insalubridade do salário mínimo vigente.+ Vale Transporte e Vale Alimentação	6
26	MOTORISTA CATEGORIA D	40h/s	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.	R\$ 1.070.65+ Vale Transporte e Vale Alimentação	3
27	ENCARREGADO DE FATURAMENTO HOSPITALAR	12 por 36	Ensino Médio Completo + conhecimentos em Informática	R\$: 1.453,14	1

Atos Oficiais - Governo

TABELA DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cód.	Cargo	Carga Horária semanal	Requisitos Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	AC
28	PROFESSOR COORDENADOR DE HISTÓRIA	40 h/s	Licenciatura plena, com habilitação específica em História ter no mínimo 04 (quatro) anos de experiência no magistério no sistema oficial de ensino	R\$ 3.461,95+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
29	PROFESSOR COORDENADOR DE MATEMÁTICA	40 h/s	Licenciatura plena, com habilitação específica em Matemática ter no mínimo 04 (quatro) anos de experiência no magistério no sistema oficial de ensino	R\$ 3.461,95+ Vale Alimentação	1
30	PSICÓLOGO ESCOLAR	30 h/s	Ensino superior em Psicologia+ Registro dentro da data de validade do Respectivo Conselho	R\$ 2.787,15+ Vale Transporte e Vale Alimentação	2
31	FISIOTERAPEUTA	30 h/s	Ensino Superior em Fisioterapia com Registro dentro do prazo de validade do Respectivo Conselho de Classe dentro do prazo de validade	R\$ 2.294,99+ Vale Transporte e Vale Alimentação	3
32	FONOAUDIÓLOGO	30 h/s	Ensino Superior em Fonoaudiologia com Registro dentro do prazo de validade do Respectivo Conselho de Classe dentro do prazo de validade	R\$ 2.294,99+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
33	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 h/s	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com Registro dentro do prazo de validade do Respectivo Conselho de Classe e Especialização na área,	R\$ 2.294,99+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
34	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Plantão de 12 horas/ Máximo 24h semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. E comprovação de Especialização na área ou Experiência comprovada porno mínimo 01 ano”	R\$ 55,62P/H + Gratificação 100%+20% Insalubridade em cima do Salário Base	14
35	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL	Mínimo 20h e Máximo 40h semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. E comprovação de Especialização na área ou Experiência comprovada porno mínimo 01 ano”	R\$ 55,62P/H+ 20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
36	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PEDIATRA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Plantão de 12 horas/ Máximo 24h semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área E comprovação de Especialização na área ou Experiência comprovada porno mínimo 01 ano”	R\$ 55,62P/H +Gratificação 100%+20% Insalubridade em cima do Salário Base	7
37	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Plantão de 12 horas/ Máximo 24h semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H +Gratificação 100%+20% Insalubridade em cima do Salário Base	4
38	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H+20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
39	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA INFANTIL	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
40	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
41	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA INFANTIL	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
42	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: NEUROLOGISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
43	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGISTA INFANTIL	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
44	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
45	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
46	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ULTRASSONOGRAFISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
47	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	2
48	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: REUMATOLOGISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	2
49	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
50	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: INFECTOLOGISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
51	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ALERGOLOGISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
52	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA	Mínino 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respectivo Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1

Atos Oficiais - Governo

53	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: PEDIATRA	Mínimo 20 horas e máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeito Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área.	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	1
54	MÉDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESPECIALIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Mínimo de 20 horas em máximo 40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Respeito Conselho de Classe dentro da validade e comprovação de Especialização na área. E comprovação de Especialização na área ou Experiência comprovada mínimo 01 ano"	R\$ 55,62P/H ++20% Insalubridade em cima do Salário Base	5
55	ANALISTA LICITAÇÕES ESPECIAIS	40 h/s	Ensino Superior em Administração + Conhecimentos em Informática.	R\$ 2.185,70+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
56	ENGENHEIRO	30 h/s	Ensino Superior em Engenharia Civil com Registro dentro da validade do Respeito Conselho	R\$ 2.444,88+ Vale Transporte e Vale Alimentação	1
57	PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)	25 h/s	Licenciatura Plena e Bacharelado em Educação Física + Registro no CREF + Experiência mínima de 06 meses como Instrutor de Dança Clássica.	R\$ 1045,00 + Vale Transporte e Vale Alimentação	1
58	ASSISTENTE DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	25 h/s	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF	R\$ 1.128,09 + Vale Transporte e Vale Alimentação	2
59	ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	40 h/s	Curso Superior Concluído Em Direito	R\$ 3.450,77 + Vale Alimentação	1

Benefícios

Cartão Alimentação – Lei Municipal n.º 1638 de 11 de julho de 2007, alterada pela, Lei Municipal n.º 2225 de 20 de junho de 2018; e Auxílio Transporte – Lei Municipal n.º 1775 de 19 de maio de 2009.

Jandira, 17 de março de 2020.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandira

Atos Oficiais - Administração
**CANDIDATOS CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

PMJ de Jandira- Concurso 001/2016 Convocação Provimento dos Cargos De: Auxiliar Administrativo, Psicólogo Professor de Educação Física, Secretário Escolar, Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Inspetor de alunos.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da **Prefeitura do Município de Jandira**. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Auxiliar Administrativo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
155º	ANDERSON N. R. CARVALHO	38.905.110-X

Psicólogo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
38º	BRUNA DE CAMPOS COGO	48.043.609-5

Professor de Educação Física.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
25º	RAFAEL SILVA PEREIRA	48.171.929-5

Professor de Educação Artística

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
29º	ALESSANDRA DE SOUZA AVILA	56.231.069-1

COMPARECER AO RH DA P.M.J NO DIA 18/03/2020 DAS 09:00 AS 11:30 E DAS 13:30 AS 16 HS.

Secretário Escolar.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
11º	TIAGO CEZAR DA SILVA VIEIRA	42.223.186-1
13º	KELLY BARBOSA RIBEIRO	47.049.847-X

Agente Fiscal de Vigilância Sanitária.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
03º	LLILIAN KEILA TOMAZIN RAMOS	33.961.526-6

Vigia.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG

65º	OSVALDO CARLOS M. JUNIOR	36.179.521-X
-----	--------------------------	--------------

Inspetor de Alunos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
26º	LUCINEIDE M. DA SILVA PEREIRA	33.961.526-6

COMPARECER AO RH DA P.M.J NO DIA 19/03/2020 DAS 09:00 AS 11:30 E DAS 13:30 AS 16 HS. NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Rogério Silva

Secretário Municipal de Administração
Jandira, 13 de Março de 2020.

**CANDIDATOS CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

PMJ de Jandira- Concurso 001/2018 Convocação Provimento dos Cargos De: Professor de Educação Básica e Merendeira.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2018 para o provimento do cargo da **Prefeitura do Município de Jandira**. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Professor de Educação Básica.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
57º	MISLENE LEITE BESSA	36.677.344-6
58º	ANGELINA A. M. G. DE OLIVEIRA	34.183.470-1
59º	IRANEIDE NUNES CASTRO	44.183.358-5

Merendeira.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
30º	LUCIANA DA SILVA	28.566.699-X
31º	ANA BRITO DA SILVA	32.129.890-1
32º	OZILENE LUCAS OLIVEIRA	37.139.952-x

Professor de Substituto.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
36º	YOUKO MARINA MATSUBARA	9.734.990-2

COMPARECER AO RECURSOS HUMANOS DA P.M.J NO DIA 20/03/2020 DAS 09:00 AS 11:30 E DAS 13:30 AS 16 HS.

Atos Oficiais - Administração

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Rogério Silva
Secretário Municipal de Administração
Jandira, 13 de Março de 2020

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 04° FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. CONCURSO PÚBLICO 001/2019

P.M de Jandira- Concurso 001/2019- Provimento dos Cargos de AGENTE FISCAL DE DEFESA CIVIL.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** NA 03° FASE (EXAME PSICOLÓGICO) abaixo relacionados, nos termos do item 04. DAS FASES DO CONCURSO, para REALIZAR a 04° FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. Os candidatos compareceram no local e data informada, caso não compareça, os candidatos estarão automaticamente DESCLASSIFICADO.

Segue abaixo FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

Guarda Civil Municipal DATA 18/03/2020 as 09:00 HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
5°	CLAUDIO DOS SANTOS	41.713.971-8
6°	RONIVALDO SANTIAGO DE JESUS	44.496.755-2
8°	JOSIMAR MATIAS DOS SANTOS	33.414.235-0

COMPARECER, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
ENDEREÇO: RUA JOSE MANOEL DA CONCEIÇÃO, Nº 10 - CENTRO DE JANDIRA CEP: 06600-042.
NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ESTAR EM POSSE DE DOCUMENTO COM FOTO.

Rogério da Silva
Secretario Mucipal de Administração.
Jandira, 13 de Março de 2020.

CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO 002/2019

PMJ de Jandira- Concurso 002/2019 Convocação Provimento dos Cargos De: Auxiliar de cuidador Social.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 002/2019 para o provimento do cargo da **Prefeitura do Município de Jandira**. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Cuidador Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
25°	JULIANA B. DA SILVA	35.199.795-7

COMPARECER AO RH DA P.M.J NO DIA XX/03/2020 DAS 09:00 AS 11:30 E DAS 13:30 AS 16 HS.
NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE APRESENTAR: RG, CPF, e COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO EM EDITAL.

Rogério Silva
Secretário Municipal de Administração
Jandira, 13 de Março de 2020.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 04° FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

P.M de Jandira- Concurso 001/2019- Provimento dos Cargos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM).

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** NA 03° FASE (EXAME PSICOLÓGICO) abaixo relacionados, nos termos do item 04. DAS FASES DO CONCURSO, para REALIZAR a 04° FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. Os candidatos compareceram no local e data informada, caso não compareça, os candidatos estarão automaticamente DESCLASSIFICADO.

Os demais candidatos aprovados na 03° fase (Teste Psicológico) que NÃO encontra-se com nome listado abaixo devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

Guarda Civil Municipal DATA 18/03/2020 as 09:00 HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
13°	LICHIANIAN DA SILVA LIMA	41.823.249-0
14°	MERYELLEN SILVA FERNANDES	35.928.835-2
32°	CAIO HENRIQUE SEBASTIÃO	40.588.824-7

COMPARECER, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
ENDEREÇO: RUA JOSE MANOEL DA CONCEIÇÃO, Nº 10 - CENTRO DE JANDIRA CEP: 06600-042.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ESTAR EM POSSE DE DOCUMENTO COM FOTO.

Rogério da Silva
Secretario Mucipal de Administração.
Jandira, 13 de Março de 2020.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 04° FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

P.M de Jandira- Concurso 001/2019- Provimento dos Cargos de AGENTE FISCAL DE DEFESA CIVIL.

O Secretário Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** NA 03° FASE (EXAME PSICOLÓGICO) abaixo relacionados, nos termos do item 04. DAS FASES DO CONCURSO, para REALIZAR a 04° FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. Os candidatos compareceram no local e data informada, caso não compareça, os candidatos estarão automaticamente DESCLASSIFICADO.

Segue abaixo FASE INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

Guarda Civil Municipal DATA 18/03/2020 as 09:00 HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
5°	CLAUDIO DOS SANTOS	41.713.971-8
6°	RONIVALDO SANTIAGO DE JESUS	44.496.755-2
8°	JOSIMAR MATIAS DOS SANTOS	33.414.235-0

COMPARECER, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
ENDEREÇO: RUA JOSE MANOEL DA CONCEIÇÃO, Nº 10 - CENTRO DE JANDIRA CEP: 06600-042.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ESTAR EM POSSE DE DOCUMENTO COM FOTO.

Rogério da Silva
Secretario Mucipal de Administração.
Jandira, 13 de Março de 2020

Atos Oficiais - Procuradoria-geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância nº.9.523/17 - Pasta 7425

Edital de Intimação de JOSÉ AUGUSTO DOMICIANO

Inscrito no CPF sob o nº. 095.176.928-62

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o o § 2º, do artigo 181, da Lei 152/68, INTIMA V.Sa., para prestar esclarecimentos, no dia 17 de março de 2020 às 11h00min., na sede da referida Comissão, situada no Paço Municipal na Procuradoria Jurídica, no processo supramencionado que versa sobre irregularidades apontadas na prestação de contas da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Jandira no ano de janeiro a março de 2017.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 21 de fevereiro de 2020

ANDREA VALLILO
Presidente da Comissão Permanente de
Processos Administrativos e Disciplinares

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo de Sindicância nº.16.032/18 - Pasta 7487

Edital de Intimação de VIVIAN SHEILA PEDROSA SILVA

Inscrita no CPF sob o nº. 113.717.388-23

A Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o o § 2º, do artigo 181, da Lei 152/68, INTIMA V.Sa., para prestar esclarecimentos, no dia 27 de março de 2020 às 11h00min., na sede da referida Comissão, situada no Paço Municipal na Procuradoria Jurídica, no processo supramencionado que versa sobre a Tomada de Preços nº.09/2010, Contrato nº. 274/10 celebrado entre a municipalidade e a empresa Ocean Transporte e Turismo.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da lei.

Jandira, 06 de março de 2020

ANDREA VALLILO
Presidente da Comissão Permanente de
Processos Administrativos e Disciplinares